



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Aos primeiros dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, composta pelos Vereadores Silvio Marques de Araújo, Presidente; Jânio Bertoldo Branquinho, Relator; e Guilherme Henrique Guedes Ferreira, Membro, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 055/2026, de autoria da Vereadora Juliana Costa Lourenço, que institui o Programa de Cooperação Urbana "Adote um Espaço Público", autorizando a celebração de termos de cooperação entre o Município e particulares para manutenção, conservação, revitalização e melhoria de bens públicos de uso comum. Aberta a reunião pelo Presidente, foi submetido à apreciação da Comissão o parecer elaborado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, que concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição, destacando que o projeto estabelece diretrizes gerais de política pública voltadas ao incentivo da cooperação entre o Poder Público e a sociedade para preservação dos espaços públicos, sem invadir a competência administrativa privativa do Chefe do Poder Executivo. O parecer jurídico ressaltou, ainda, que a proposição observa a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998, preserva a natureza pública dos bens de uso comum, condiciona eventual concessão de incentivos fiscais à edição de legislação específica e ao cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de não gerar, neste momento, criação de despesas obrigatórias ou renúncia imediata de receitas públicas. Na sequência, o Relator, Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, apresentou seu voto, manifestando-se favoravelmente à aprovação da matéria. Destacou que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, promovendo mecanismo de cooperação entre a Administração Pública e a sociedade civil para conservação, revitalização e melhoria dos espaços públicos municipais, preservando integralmente a responsabilidade do Município pela gestão desses bens. Aberta a discussão, os membros da Comissão reconheceram que a proposição fortalece a participação da comunidade na preservação do patrimônio público, estimula ações de cooperação social e contribui para a melhoria dos espaços públicos, sem comprometer as competências constitucionais do Poder Executivo nem afrontar o ordenamento jurídico vigente. **Encerradas as discussões, o Projeto de Lei Ordinária nº 055/2026 foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade, acompanhando integralmente o voto do Relator e o parecer da Assessoria Jurídica. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se, assim, favoravelmente à tramitação e aprovação da matéria,** por reconhecer sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regularidade regimental e observância às normas de técnica legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, dia 1 de julho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro